



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 41/2013

Município de Não-Me-Toque
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Pregão Presencial nº 41/ 2013
Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de pregão para a contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14:00 horas, do dia 27 do mês de Maio do ano de 2013**, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, localizada na Av. Alto Jacuí, n.º 840 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 20.324, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 059/06, de 07 de abril de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de **SEGURO DE VIDA EM GRUPO** para os servidores públicos municipal, com cobertura nos capitais segurados por: **MORTE NATURAL – R\$7.500,00; MORTE ACIDENTAL – R\$ 15.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE – R\$ 7.500,00.**



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



Observação: A seguradora deverá aceitar todos os segurados (independente da idade e condições de saúde) já existentes na apólice vigente.

Na modalidade do seguro a importância seguradora de cada segurado deverá ser individual.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2013

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2013

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatórios deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, conforme previsto no item 03.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) proposta financeira, mencionando o **preço individual por segurado;**

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço por item até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.1.2.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 03 deste edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



- 6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.
- 6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- 6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- 6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.
- 6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- 6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.
- 6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- e) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial no caso de empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, **ALVARÁ**;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria de Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) certidão nacional de débitos trabalhistas: Lei n.º 12.440.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea a, deste edital.

7.3 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DOS PRAZOS:

10.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666-93.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



11 - DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado contra empenho, ocorrendo no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da fatura, aprovada pela Secretaria Municipal de Administração.

11.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensarão a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Não-Me-Toque, Gabinete do Prefeito, sito na Av. Alto Jacuí, nº 840 ou pelos telefones (054) 3332 2600 ou fax (054) 3332 2606, no horário compreendido entre as 8:15h à 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

13.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c, d, e, f e g* serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

13.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



13.09. Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Não-Me-Toque, 09 de Maio de 2013.

ANTONIO VICENTE PIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial 041/2013 - Anexo I

Relação de Segurados Vigentes do Período de 01/03/2013 a 31/03/2013

Código Cliente: 106736.0001-7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAO ME TOQUE - CPF/CNPJ: 87613519000123

Subgrupo de Cobrança: 106736.0001-7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAO ME TOQUE

Certificado	Matricula	Local de Tr.	Nome do S Dt.	Nasc.	Inic. Vigênc	Tipo	M	MAC	Capitais		Prêmio Mensal	
									IPTP	DMHA		
000184-00	0		ADEMIR V	24/01/196	01/10/201	T		7500	0	0	0	5,64
000201-00	0		ADRIANA N	07/08/196	01/10/201	T		7500	0	0	0	5,64
000011-00	0		ADRIANA R	12/03/198	01/10/201	T		7500	0	0	0	5,64
000541-00	1802	SECRETARI	ADRIANA V	03/03/197	01/03/201	T		7500	0	0	0	5,64
000059-00	0		ADRIANE A	20/01/198	01/10/201	T		7500	0	0	0	5,64
000230-00	0		ALDA MAR	27/01/196	01/10/201	T		7500	0	0	0	5,64
000638-00	1956	SECRETARI	ALESSANDI	24/02/197	01/03/201	T		7500	0	0	0	5,64
000436-00	1633		ALESSANDI	14/09/197	01/03/201	T		7500	0	0	0	5,64
000639-00	1996	SECRETARI	ALESSANDI	21/03/198	01/03/201	T		7500	0	0	0	5,64
000333-00	0		ALEX ERPEI	26/01/197	01/10/201	T		7500	0	0	0	5,64
000406-00	0		ALEXANDR	04/09/198	01/11/201	T		7500	0	0	0	5,64
000380-00	0		ALEXANDR	13/06/197	01/10/201	T		7500	0	0	0	5,64
000346-00	0		ALICE C DA	11/08/197	01/10/201	T		7500	0	0	0	5,64
000458-00	1649	ADMINISTF	ALINE BAN	23/09/198	01/05/201	T		7500	0	0	0	5,64
000051-00	0		ALINE F NA	14/12/198	01/10/201	T		7500	0	0	0	5,64
000045-00	0		ALINE FABI	23/05/198	01/10/201	T		7500	0	0	0	5,64
000277-00	0		ALVARO EC	07/12/197	01/10/201	T		7500	0	0	0	5,64
000071-00	0		AMADEU A	27/12/194	01/10/201	T		7500	0	0	0	5,64
000629-00	1939	SECRETARI	AMELIA FR	21/07/195	01/01/201	T		7500	0	0	0	5,64
000263-00	0		ANA GILSE	03/04/196	01/10/201	T		7500	0	0	0	5,64
000249-00	0		ANA LUCIA	03/11/196	01/10/201	T		7500	0	0	0	5,64
000356-00	0		ANA MARI	28/12/197	01/10/201	T		7500	0	0	0	5,64
000323-00	0		ANA PAUL	24/12/197	01/10/201	T		7500	0	0	0	5,64
000315-00	0		ANALICE SI	28/02/197	01/10/201	T		7500	0	0	0	5,64
000353-00	0		ANDRE CAF	27/04/197	01/10/201	T		7500	0	0	0	5,64

000047-00	0	ANDRE LUI	30/08/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000003-00	0	ANDRE OLI	07/05/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000272-00	0	ANDRE VIC	02/08/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000007-00	0	ANDREIA D	26/08/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000580-00	1850	SECRET AD ANDREIA M	09/10/198	01/07/201	T	7500	0	0	0	5,64
000438-00	1619	ANDREIA S.	20/12/197	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000439-00	1630	ANGELA BE	13/03/197	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000393-00	0	ANGELA M	22/03/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000592-00	1863	AGENTE EM ANGELA M.	11/12/199	01/08/201	T	7500	0	0	0	5,64
000581-00	1845	SECRET SAI ANGELA RC	13/10/199	01/07/201	T	7500	0	0	0	5,64
000082-00	0	ANGELO RI	08/04/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000411-00	0	ANILDA M/	29/07/195	01/11/201	T	7500	0	0	0	5,64
000191-00	0	ANILDO DA	23/09/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000099-00	0	ANTONIO \	16/11/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000543-00	1798	EMEF ERNE ARDALA OZ	02/04/198	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000223-00	0	ARDENILDE	13/03/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000583-00	1844	SECRET SAI ARIANE ALI	12/02/198	01/07/201	T	7500	0	0	0	5,64
000630-00	1935	SECRETARI. ARMANDO	15/07/198	01/01/201	T	7500	0	0	0	5,64
000093-00	0	ARNO WAL	23/05/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000612-00	1878	ASSISTENCI AUREO DA	04/09/196	01/09/201	T	7500	0	0	0	5,64
000400-00	0	BEATRIZ RE	23/10/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000325-00	0	BEATRIZ ZL	29/06/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000613-00	1890	AGENTE SA BRUNA DO	01/06/198	01/09/201	T	7500	0	0	0	5,64
000233-00	0	CARLA DHE	03/02/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000241-00	0	CARLA VAN	26/07/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000005-00	0	CARLA VER	23/09/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000299-00	0	CARMEN V.	15/07/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000442-00	1492	CELI DOS S.	01/09/195	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000242-00	0	CENILDA C.	03/07/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000190-00	0	CESAR DELI	08/12/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000213-00	0	CESAR ROC	13/09/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000640-00	1971	SEC ADMIN CHARLES M	18/06/199	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000641-00	1986	SEC DESEN' CHARLES O	20/02/198	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64

000501-00	1728	EMEF SANT	CIMARA AL	19/12/198	01/09/201	T	7500	0	0	0	5,64
000151-00	0	CLACIR SUE		23/07/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000461-00	1657	EDUCACAC	CLAIRES DE	19/12/196	01/05/201	T	7500	0	0	0	5,64
000034-00	0	CLARICE AF		22/10/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000462-00	1663	EDUCACAC	CLARICE DE	14/07/197	01/05/201	T	7500	0	0	0	5,64
000391-00	0	CLARINDA		09/09/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000248-00	0	CLARISSE M		22/11/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000040-00	0	CLAUDIA C		05/10/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000443-00	1642	CLAUDIA EI		27/02/198	01/04/201	T	7500	0	0	0	5,64
000318-00	0	CLAUDIO B		30/04/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000389-00	0	CLEBER FEF		23/06/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000631-00	1940	ASSISTENCI	CLERECI SC	08/04/195	01/01/201	T	7500	0	0	0	5,64
000132-00	0	CLOVIS TAI		14/02/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000404-00	0	CRISTIANE		10/08/197	01/11/201	T	7500	0	0	0	5,64
000298-00	0	CRISTIANE		24/04/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000276-00	0	CRISTINA A		23/12/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000260-00	0	CRISTINA M		04/09/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000385-00	0	CRISTINA N		25/12/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000394-00	0	DAIANE DA		18/12/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000015-00	0	DAIANE ELI		19/08/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000444-00	1643	DAIANE LU		24/01/199	01/04/201	T	7500	0	0	0	5,64
000187-00	0	DALICE WE		15/11/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000463-00	1676	SAUDE	DALILA TER	23/03/195	01/05/201	T	7500	0	0	0	5,64
000174-00	0	DANIEL F SI		29/03/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000395-00	0	DANIELA FI		23/08/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000336-00	0	DANIELA M		28/01/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000529-00	1759	SECRETARI	DANIELA N	24/05/199	01/11/201	T	7500	0	0	0	5,64
000004-00	0	DANIELA Z		10/04/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000142-00	0	DARCI ALM		06/09/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000102-00	0	DARCI ARI		19/03/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000232-00	0	DARCI BUE		21/06/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000077-00	0	DARIO CES		18/05/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000642-00	1952	SECRETARI	DAVITA FR	07/03/199	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64

000339-00	0	DEISE CARC	14/06/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000420-00		DEISE JANA	28/08/197	01/02/201T	7500	0	0	0	5,64	
000584-00	1848	SECRET EDI	DEIZI IZABE	15/08/198	01/07/201T	7500	0	0	0	5,64
000043-00	0	DENISE ADI	11/05/198	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000296-00	0	DERCILIA D	21/12/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000566-00	1815	EMEI INFAI	DIELI VOGT	17/04/199	01/04/201T	7500	0	0	0	5,64
000037-00	0	DILCE TERE	20/09/198	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000033-00	0	DJONI MAI	12/09/198	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000643-00	1981	SEC DESEN'	DOESLEI SC	21/03/198	01/03/201T	7500	0	0	0	5,64
000078-00	0	EDELMIR D	16/05/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000319-00	0	EDEMAR BI	06/05/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000133-00	0	EDI LOURD	27/04/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000176-00	0	ELAINE LUI	20/01/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000020-00	0	ELEDINA DI	26/04/198	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000108-00	0	ELENA STR	20/07/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000409-00	0	ELENICE OL	05/02/196	01/11/201T	7500	0	0	0	5,64	
000322-00	0	ELI TEREZIN	02/10/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000149-00	0	ELIANE A M	26/05/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000387-00	0	ELIANE FRL	13/08/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000309-00	0	ELIANE LOF	19/03/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000194-00	0	ELIANE MA	03/12/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000146-00	0	ELIANE TG	06/12/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000090-00	0	ELISA ELEN	10/04/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000586-00	1843	SECRET ME	ELISA TUM	06/07/198	01/07/201T	7500	0	0	0	5,64
000027-00	0	ELISABETE	15/07/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000097-00	0	ELISABETE	15/05/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000365-00	0	ELISANDRA	02/10/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000374-00	0	ELISANGEL	16/03/198	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000392-00	0	ELISETE SCI	25/06/198	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000052-00	0	ELISIANE N	13/01/198	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000547-00	1801	SECRETARI	ELIZA ANN	18/02/196	01/03/201T	7500	0	0	0	5,64
000265-00	0	ELIZA RENI	28/09/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000331-00	0	ELIZANDRA	01/10/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	

000008-00	0	ELIZANDRA	10/12/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000382-00	0	ELIZIANE K	23/02/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000109-00	0	ELKE PIVA	16/03/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000038-00	0	ELOI MARI	22/11/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000125-00	0	ELTON ANI	06/10/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000088-00	0	ENIO BELL	04/02/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000307-00	0	ERENITA F	20/05/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000080-00	0	EURICO RO	06/11/194	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000169-00	0	EVA GENI M	24/01/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000281-00	0	EVERALDO	11/03/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000284-00	0	EZOLINA F	16/06/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000467-00	1677	EDUCACAC	FABIANA B	20/06/197	01/05/201	T	7500	0	0	5,64
000025-00	0	FABIANA C	21/05/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000360-00	0	FABIANE G	03/11/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000526-00	1758	SEC ASSIST	FABIANE RI	03/06/197	01/11/201	T	7500	0	0	5,64
000644-00	1999	FINANCAS	FABIO ORT	28/04/197	01/03/201	T	7500	0	0	5,64
000422-00			FABRICIO J	14/05/198	01/02/201	T	7500	0	0	5,64
000042-00	0	FATIMA GR	11/04/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000044-00	0	FERNANDA	29/01/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000645-00	1989	SEC EDUC	FRANCESC	19/03/198	01/03/201	T	7500	0	0	5,64
000017-00	0	FRANCIELE	23/10/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000057-00	0	FRANCIELI	27/02/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000646-00	2000	SEC EDUCA	GABRIELA S	15/06/197	01/03/201	T	7500	0	0	5,64
000632-00	1933	SECRETARI	GEIVA MAF	14/03/197	01/01/201	T	7500	0	0	5,64
000258-00	0	GENECI FAI	17/12/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000198-00	0	GENICE CAI	17/02/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000150-00	0	GERSON HI	25/08/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000271-00	0	GERTRUD E	11/11/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000633-00	1934	SEC ADMIN	GIAN LUCA	29/05/199	01/01/201	T	7500	0	0	5,64
000162-00	0	GIANI MAR	19/05/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000076-00	0	GILMAR IES	24/01/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000361-00	0	GILMAR MI	13/07/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000390-00	0	GISCAR TEI	22/04/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64

000001-00	0	GIZELE FER	14/07/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000599-00	1887	SECRETARI	GLERIA ML	31/05/197	01/08/201	T	7500	0	0	0	5,64
000424-00		GRACIELA F	09/09/198	01/02/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000647-00	1982	SEC DESEN'	GRACIELI N	29/01/198	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000396-00	0	GRAZIELA I	27/01/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000321-00	0	GRISELDA F	29/03/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000221-00	0	IARA DE FA	24/09/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000139-00	0	IEDA SASSC	01/12/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000064-00	0	ILARIO KO	06/03/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000130-00	0	ILGA TEREZ	01/08/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000180-00	0	ILIANA CAS	24/05/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000181-00	0	ILIANI PHIL	06/02/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000648-00	1991	SEC EDUCA	INDIRA AB	17/10/197	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000166-00	0	INES MARI	24/11/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000120-00	0	INEZ SCHU'	15/12/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000229-00	0	IRACEMA E	22/08/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000649-00	1992	SEC FINAN	ISAURA M	15/10/198	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000222-00	0	ISOLDE LEC	18/08/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000246-00	0	IVAN CESAI	04/07/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000225-00	0	IVANE MAF	25/07/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000386-00	0	IVANIO DA	23/01/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000335-00	0	IVONE MAI	22/08/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000531-00	1764	AGENTE CC	IVONE OLI	06/03/196	01/11/201	T	7500	0	0	0	5,64
000650-00	1995	SEC EDUCA	JACINTA LA	06/01/196	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000359-00	0	JACQUELIN	15/05/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000089-00	0	JAIME HAU	27/06/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000022-00	0	JANAINA D.	19/08/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000375-00	0	JANAINA H	19/12/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000317-00	0	JANE MARI	22/01/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000372-00	0	JANETE CRI	06/06/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000297-00	0	JANICE BER	17/09/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000186-00	0	JANICE LIZE	12/03/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000651-00	1994	SEC EDUCA	JAQUELINE	11/09/197	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64

000113-00	0	JOAO B B D	14/12/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000141-00	0	JOAO CARL	25/08/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000306-00	263	JOAO CARL	24/06/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000275-00	0	JOAO MAR	21/07/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000112-00	0	JOAO RODI	16/11/194	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000026-00	0	JOCIELI NIE	17/08/198	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000657-00	1983	SEC DESEN	JONAS RITI	03/04/198	01/03/201T	7500	0	0	5,64
000115-00	0	JORGE ANT	26/10/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000183-00	0	JOSE ALOIS	15/09/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000073-00	0	JOSE LUIZ F	29/12/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000208-00	0	JOSE LUIZ S	21/07/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000158-00	0	JOSE LUZ D	27/01/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000193-00	0	JOSE MARI	26/04/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000063-00	0	JOSE NEUT	21/09/194	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000137-00	0	JOSE PAUL	23/10/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000383-00	0	JOSELAIN	01/03/198	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000010-00	0	JOSIELE W	20/09/198	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000196-00	0	JUAREZ SIM	22/05/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000492-00	1710	EMEI PEQU	JUCEMARA	08/12/198	01/08/201T	7500	0	0	5,64
000384-00	0	JULIANA A	21/05/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000652-00	1997	SEC EDUCA	JULIANA D	26/08/198	01/03/201T	7500	0	0	5,64
000148-00	0	JULIANA GI	18/09/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000371-00	0	JULIANA N	13/11/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000653-00	1972	SECRETARI	JULIANA R	14/07/197	01/03/201T	7500	0	0	5,64
000279-00	0	JULIANE DE	20/08/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000035-00	0	JULIANE M	06/03/198	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000471-00	1672	SAUDE	JULIANE M	17/05/198	01/05/201T	7500	0	0	5,64
000049-00	0	JULIANO JC	03/02/198	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000413-00	0	JUREMA R	05/10/195	01/11/201T	7500	0	0	0	5,64
000601-00	1866	CASA DA CI	JUREMA T	22/11/197	01/08/201T	7500	0	0	5,64
000351-00	0	KARIN BEA	09/09/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000362-00	0	KARIN LETI	20/12/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000571-00	1829	SECRE ADM	KARINE LAI	08/12/198	01/05/201T	7500	0	0	5,64

000056-00	0	KATIA LUAI	02/08/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000358-00	0	KATIUSCA I	06/11/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000330-00	0	LACI ROSAI	06/12/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000123-00	0	LAIS ELENA	21/04/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000342-00	0	LARISSA BE	06/12/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000399-00	0	LAURA PAC	02/12/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000218-00	0	LEANDRO F	19/04/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000504-00	1727	SECRETARI	LEIA REGIN	24/08/196	01/09/201	T	7500	0	0	5,64
000013-00	0	LEILA ANA	19/09/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000211-00	0	LENISE SCH	13/01/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000654-00	1980	SEC DESEN	LEONARDC	22/08/197	01/03/201	T	7500	0	0	5,64
000036-00	0	LEONISA FF	04/04/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000505-00	1724	AGENTE DE	LETICIA DO	01/10/198	01/09/201	T	7500	0	0	5,64
000472-00	1684	SAUDE	LIANE MAR	16/05/197	01/05/201	T	7500	0	0	5,64
000085-00	0	LIANE MAR	30/01/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000143-00	0	LIANE NAD	19/03/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000341-00	0	LILIANE KR	11/03/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000343-00	0	LISANDRA I	06/12/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000517-00	1746	EMEI INFAI	LISANGELA	28/12/197	01/10/201	T	7500	0	0	5,64
000266-00	0	LISIARA ALI	18/08/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000305-00	0	LIZETE LIAN	07/08/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000366-00	0	LOISIANE T	11/12/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000216-00	0	LORENA BC	11/12/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000127-00	0	LORENA CA	21/01/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000507-00	1731	EMEI CIRAI	LUCIA FATI	19/04/196	01/09/201	T	7500	0	0	5,64
000493-00	1698	SECRETARI	LUCIA MAF	30/11/197	01/08/201	T	7500	0	0	5,64
000495-00	1696	SECRETARI	LUCIANA A	23/04/198	01/08/201	T	7500	0	0	5,64
000626-00	1924	SECRET SAI	LUCIANA D	01/04/197	01/12/201	T	7500	0	0	5,64
000376-00	0	LUCIANA M	21/11/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000231-00	0	LUCIANA M	08/08/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000474-00	1645	SAUDE	LUCIANA V	16/09/198	01/05/201	T	7500	0	0	5,64
000117-00	0	LUCIANE KI	04/02/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000615-00	1876	SECRETARI	LUCIANO L	27/08/197	01/09/201	T	7500	0	0	5,64

000199-00	0	LUCIANO R	09/07/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000302-00	0	LUCIARA BI	31/08/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000012-00	0	LUCIDIANA	05/03/198	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000006-00	0	LUCILA DO	27/06/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000337-00	0	LUISA DA S	20/02/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000098-00	0	LUIZ ALBER	27/05/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000212-00	0	LUIZ CARLC	19/03/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000239-00	0	LUIZ ESTAN	13/11/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000634-00	1936 SEC ADMIN	LUIZ PAULC	25/08/195	01/01/201T	7500	0	0	0	5,64
000312-00	0	LUIZ PAULC	09/02/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000202-00	0	LUIZ ROBEI	06/04/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000379-00	0	LUIZA MAR	28/08/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000603-00	1862 SECRETARI	LUIZIANE S	18/08/197	01/08/201T	7500	0	0	0	5,64
000215-00	0	MAGALI E I	28/05/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000357-00	0	MAGNOLIA	31/03/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000140-00	0	MALGARET	01/10/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000178-00	0	MARA ELIS	28/05/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000228-00	0	MARA REG	24/03/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000290-00	0	MARA REG	03/07/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000014-00	0	MARCELO,	14/05/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000352-00	0	MARCIA CI	05/11/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000294-00	0	MARCIA CF	25/12/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000635-00	1932 SECRETARI	MARCIA D/	11/07/198	01/01/201T	7500	0	0	0	5,64
000203-00	0	MARCIA ID	20/06/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000636-00	1937 SECRETARI	MARCIA RE	01/04/198	01/01/201T	7500	0	0	0	5,64
000494-00	1708 SECRETARI	MARCIA RC	18/11/198	01/08/201T	7500	0	0	0	5,64
000282-00	0	MARCIO DI	17/10/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000075-00	0	MARCIO M	29/01/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000210-00	0	MARCO AN	30/03/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000217-00	0	MARGARET	10/11/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000286-00	0	MARGARET	26/08/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000019-00	0	MARIA CBE	14/02/198	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000340-00	0	MARIA CRI	13/06/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64

000245-00	0	MARIA E W	09/04/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000227-00	0	MARIA ELA	16/02/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000145-00	0	MARIA ELIS	24/07/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000046-00	0	MARIA JAN	03/12/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000105-00	0	MARIA JUS	03/12/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000163-00	0	MARIA LEIL	24/05/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000153-00	0	MARIA MA	10/01/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000568-00	1785	EMEI INFAN	MARIA MA	15/02/196	01/04/201T	7500	0	0	0	5,64
000168-00	0	MARIA ODI	05/02/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000255-00	0	MARIA REN	22/06/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000519-00	1748	EMEF AMA	MARIANGE	19/08/198	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000053-00	0	MARIELE N	24/01/198	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000220-00	0	MARILEI FA	02/03/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000236-00	0	MARILENE	25/09/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000185-00	0	MARILI CEC	12/03/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000367-00	0	MARILUCIA	24/04/198	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000329-00	0	MARINA M	17/05/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000363-00	0	MARINES S	14/07/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000104-00	0	MARISA BE	11/06/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000055-00	0	MARISA DA	03/11/198	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000285-00	0	MARISA FA	20/05/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000262-00	0	MARLENE C	30/06/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000129-00	0	MARLENE I	23/04/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000416-00	0	MARLI CMI	25/12/196	01/11/201T	7500	0	0	0	5,64	
000520-00	1751	EMEI INFAN	MARLI DIA	07/08/198	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64
000251-00	0	MARLI LUR	29/03/194	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000535-00	1769	EMEF VALC	MARLI SEV	04/08/196	01/12/201T	7500	0	0	0	5,64
000238-00	0	MARLI TER	09/02/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000126-00	0	MARLISA N	22/10/195	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000188-00	0	MARLISE N	12/03/196	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000292-00	0	MARTA AN	14/04/197	01/10/201T	7500	0	0	0	5,64	
000550-00	1800	EMEF ERNE	MARTA DE	25/08/196	01/03/201T	7500	0	0	0	5,64
000589-00	1855	SECRETARI	MAURO SE	14/07/197	01/07/201T	7500	0	0	0	5,64

000332-00	0	MERLI DE C	06/11/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000637-00	1938	SECRETARI	MICHELE A	10/03/198	01/01/201	T	7500	0	0	0	5,64
000655-00	1969	SEC ADMIN	MICHELE S	18/12/198	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000370-00	0	MILENE AN	29/03/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000300-00	0	MIRIAN RO	04/05/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000479-00	1685	SAUDE	MONIA CL	11/10/198	01/05/201	T	7500	0	0	0	5,64
000023-00	0	MONIKE X	16/08/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000243-00	0	NADIR AG	05/08/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000094-00	0	NAOR ORL	03/11/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000377-00	0	NARA MAR	16/01/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000480-00	1680	SAUDE	NEIVA MAF	03/10/196	01/05/201	T	7500	0	0	0	5,64
000091-00	0	NELCI LOR	21/03/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000189-00	0	NELCI OLIN	18/11/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000560-00	1809	EMEF ERNE	NELI SIRLEI	23/12/197	01/04/201	T	7500	0	0	0	5,64
000074-00	0	NELSON DE	13/01/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000173-00	0	NERI JOSE I	12/05/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000250-00	0	NEUSA TER	04/12/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000135-00	0	NILCE CANI	13/03/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000316-00	0	NILSI DO AI	10/03/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000253-00	0	NILSI RENI	01/09/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000269-00	0	NILZA MAR	25/04/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000161-00	0	NOELI TERE	25/06/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000144-00	0	NOELI VER	14/09/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000481-00	1675	EDUCACAC	NOEMIA W	15/01/198	01/05/201	T	7500	0	0	0	5,64
000293-00	0	ODI JUARE	30/07/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000107-00	0	OLI PADILH	03/11/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000096-00	0	ONIRA SALI	04/10/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000219-00	0	OSCAR GEF	18/05/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000116-00	0	OSMAR GR	03/12/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000147-00	0	OTOMAR C	09/11/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64	
000656-00	2001	SEC EDUCA	PATRICIA F	15/04/198	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000618-00	1911	SECRETARI	PATRICIA R	16/12/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000482-00	1689	ASSISTENCI	PAULA LAZ	18/09/198	01/05/201	T	7500	0	0	0	5,64

000484-00	1683 SAUDE	PAULO FER	21/08/198	01/05/201	T	7500	0	0	0	5,64
000261-00	0	PAULO LUI	28/12/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000157-00	0	PAULO ROI	11/06/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000209-00	0	PEDRO DA	01/08/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000086-00	0	PEDRO FEC	14/08/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000155-00	0	PEDRO HEI	29/06/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000167-00	0	PEDRO PAL	04/05/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000398-00	0	QUELEN CI	17/03/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000407-00	0	REGINA DA	30/01/197	01/11/201	T	7500	0	0	0	5,64
000508-00	1718 AGENTE DE	RENATA KE	14/07/198	01/09/201	T	7500	0	0	0	5,64
000658-00	1985 SEC DESEN'	RICARDO S	03/04/198	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000415-00	0	RITA DE CA	22/11/197	01/11/201	T	7500	0	0	0	5,64
000324-00	0	RIZIELE GU	28/02/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000659-00	1959 ASSISTENCI	ROBERTA A	23/01/198	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000660-00	1979 SEC DESEN'	ROBERTO K	03/07/198	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000303-00	0	ROBERTO F	28/07/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000661-00	1987 SEC DESEN'	ROBINSON	19/06/197	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000257-00	0	RONEI ADA	11/02/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000662-00	1976 SEC EDUCA	RONI MATC	19/02/197	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000663-00	1955 SEC SAUDE	RONISE SAI	09/10/196	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000664-00	1964 SEC EDUCA	ROSANE FA	12/11/197	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000311-00	0	ROSANE FA	11/06/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000498-00	1686 AGENTE DE	ROSANE SA	09/07/196	01/08/201	T	7500	0	0	0	5,64
000234-00	0	ROSANE TE	27/02/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000179-00	0	ROSANGEL	29/09/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000313-00	0	ROSICLER M	10/11/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000273-00	0	ROSIMARA	07/12/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000268-00	0	ROZENEI IA	02/12/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000665-00	1978 SEC DESEN'	RUDIMAR I	14/04/196	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000453-00	1640	RUTE CRIST	01/06/197	01/04/201	T	7500	0	0	0	5,64
000287-00	0	SAIONARA	02/08/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000499-00	1691 EMEF NSL	SANDRA AI	01/10/197	01/08/201	T	7500	0	0	0	5,64
000454-00	1623	SANDRA DI	28/11/197	01/04/201	T	7500	0	0	0	5,64

000511-00	1725	AGENTE DE SANDRA M	23/04/196	01/09/201	T	7500	0	0	0	5,64
000591-00	1846	SECRETARI. SANDRA OI	16/07/196	01/07/201	T	7500	0	0	0	5,64
000373-00	0	SANDRA RE	30/04/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000350-00	0	SANDRA SI	15/10/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000522-00	1757	SECRETARI. SCHEILA AN	12/02/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000288-00	0	SCHIRLEY B	12/07/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000152-00	0	SEBASTIAO	26/06/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000417-00	0	SERGIO DE	07/10/195	01/11/201	T	7500	0	0	0	5,64
000666-00	2002	SEC EDUCA SHEILA FER	23/03/198	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000170-00	0	SILVANO A	13/10/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000247-00	0	SILVIA NEM	14/06/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000016-00	0	SILVIA RAQ	18/03/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000160-00	0	SILVIO REN	11/08/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000562-00	1811	SECRETARI. SIMONE AL	23/07/198	01/04/201	T	7500	0	0	0	5,64
000527-00	1766	SECRETARI. SIMONE AN	07/02/197	01/11/201	T	7500	0	0	0	5,64
000338-00	0	SIMONE DE	14/03/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000628-00	1741	SECRETARI. SIMONE M	05/07/197	01/12/201	T	7500	0	0	0	5,64
000433-00		SIMONE M	28/09/196	01/02/201	T	7500	0	0	0	5,64
000608-00	1868	SECRETARI. SIMONE SC	13/02/198	01/08/201	T	7500	0	0	0	5,64
000334-00	0	SIRLEI ELIS	04/03/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000200-00	0	SOLAINÉ BI	22/10/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000455-00	1618	SONIA AIRE	22/10/198	01/04/201	T	7500	0	0	0	5,64
000252-00	0	SUELI ALVE	24/12/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000304-00	0	SUSANA BF	28/02/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000197-00	0	SUZARA NL	22/05/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000563-00	1816	EMEI INFANTAIS CAROI	12/10/198	01/04/201	T	7500	0	0	0	5,64
000667-00	2003	ASSISTENCIAIS PALUI	09/09/198	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000623-00	1918	SECRETARI. TAISE SANT	24/03/198	01/11/201	T	7500	0	0	0	5,64
000368-00	0	TAIZA GUA	05/03/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000397-00	0	TAMARA B	11/07/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000061-00	0	TANIA ROD	19/01/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000310-00	0	TATIANA B	17/11/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000348-00	0	TATIANA B	08/04/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64

000609-00	1870	SECRETARI	TATIANA D	03/01/198	01/08/201	T	7500	0	0	0	5,64
000668-00	1988	SEC EDUCAC	TATIANA S	21/02/198	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000171-00	0		TEODORA F	24/04/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000195-00	0		TEREZINHA	19/10/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000345-00	0		TEREZINHA	11/10/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000349-00	0		TEREZINHA	28/02/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000192-00	0		TEREZINHA	03/09/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000128-00	0		TEREZINHA	23/09/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000214-00	0		ULISSES JO	22/06/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000092-00	0		VALDECIR F	04/06/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000344-00	0		VALDEREZ	04/03/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000538-00	1768	SECRETARI	VALDIR GU	24/09/197	01/12/201	T	7500	0	0	0	5,64
000240-00	0		VALDOMIR	18/04/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000558-00	1808	SECRETARI	VALDORI S	01/07/198	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000378-00	0		VALMI MAI	18/02/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000669-00	1984	SEC DESEN	VANDERLEI	07/03/197	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000159-00	0		VANIA KELI	03/11/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000101-00	0		VANISE BE	12/11/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000237-00	0		VELEDA T M	30/09/195	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000121-00	0		VERA LUCI	05/04/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000138-00	0		VERA LUCI	24/05/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000364-00	0		VERA TERE	26/08/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000620-00	1909	SECRETARI	VERIDIANE	17/01/198	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000625-00	1914	ASSISTENC	VILSON BA	12/03/197	01/11/201	T	7500	0	0	0	5,64
000068-00	0		VILSON CU	03/04/194	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000435-00			VIVIAN VA	13/09/198	01/02/201	T	7500	0	0	0	5,64
000487-00	1688	ADMINISTF	VIVIANE CF	21/02/198	01/05/201	T	7500	0	0	0	5,64
000523-00	1750	SECRETARI	VIVIANE M	17/01/197	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000670-00	1974	SECRETARI	VOLMIR PA	24/01/196	01/03/201	T	7500	0	0	0	5,64
000136-00	0		WALTER M	09/05/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64
000524-00	1749	SEC DESEN	ZENAIDE D	18/10/196	01/10/201	T	7500	0	0	0	5,64

Total de Segurados (Vida em Grupo) - 452

Total de Segurados (Acidentes Pessoais Coletivo) - 0

Total Prêmio - R\$ 2549,2800

Legenda:

M - Morte Qualquer Causa

MAC - Morte Acidental

IPTP - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente

DMHA - Despesas Médico Hospitalares por Acidente

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2012

_____, empresa brasileira, estabelecida na Rua _____ nº
____, bairro _____, na cidade de _____/RS, inscrita no CNPJ
nº _____, neste ato, representada pelo(a)
SR(A) _____ inscrito(a) CPF _____, RG _____, vem
declarar para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº ____/2012, **que**
cumpre plenamente os requisitos de habilitação

_____, ____ de _____ de 2012

Assinatura do Responsável

ANEXO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ____/____

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2012

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Menores.doc